

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

SUMÁRIO

1	OBJETO	1
2	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	1
3	VISITA TÉCNICA	2
4	LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2
5	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	4
6	PRAZOS	6
6.1	PRAZOS DE ATENDIMENTO	6
7	FISCALIZAÇÃO	7
8	PARCELAMENTO DO OBJETO	8
9	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	8
10	PESQUISA DE PREÇO	8
11	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8
12	NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS	8
13	ALTERAÇÃO SUBJETIVA	9
14	SUSTENTABILIDADE	9
15	HABILITAÇÃO TÉCNICA	11
15.1	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	11
15.2	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	12
16	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	13
17	CONSIDERAÇÕES	13
17.1	CADASTRO E CRACHÁ	13
17.2	SEGURANÇA DO TRABALHO	14
18	OBRIGAÇÕES DA APPA	14
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
20	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	18
21	PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS	18
22	DA SUBCONTRATAÇÃO	20
23	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	20
24	GARANTIA	21

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

25	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	21
26	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
27	MATRIZ DE RISCOS.....	22
28	REAJUSTE DE PREÇO.....	22

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada para a manutenção em pintura, cobertura e lavagens das edificações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)”, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 13.303/2016, desde de que devidamente justificado e aprovado pela APPA.

2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação de empresa especializada visa garantir a manutenção periódica e a preservação das condições estruturais e estéticas das edificações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), por meio de serviços de pintura, cobertura e lavaegns. Estes serviços são essenciais para assegurar a durabilidade das construções, a segurança dos usuários e a aparência dos edifícios.

Os prédios públicos estão sujeitos a desgastes ocasionados por fatores climáticos e o uso constante das instalações, o que pode comprometer a integridade da pintura e das coberturas. A pintura, além de uma questão estética, tem função protetiva, prevenindo a deterioração das superfícies contra umidade, fungos, corrosão e infiltrações. Já a cobertura, ao ser devidamente mantida previne problemas de vazamentos e infiltrações que podem afetar as condições internas dos prédios e comprometer o conforto e segurança dos usuários.

Nesse aspecto, considera-se a tamanha importância de prevenir e corrigir os possíveis problemas que ocorrem nessas edificações da APPA e evitar a má conservação do bem público.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresa de Manutenção em pinturas e coberturas, a fim de realizar os serviços nas instalações da APPA, uma vez que não dispomos de recursos necessários, tampouco de mão de obra especializada para a realização de atividades dessa natureza.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

3 VISITA TÉCNICA

A LICITANTE deverá identificar “in loco” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório.

Para o agendamento da visita ao local, a LICITANTE deverá enviar um e-mail para igor.toledo@appa.pr.gov.br, matheus.mendes@appa.pr.gov.br e erica.lourenco@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA com cópia eletrônica dos documentos), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato com cópia eletrônica do Cartão CNPJ) e sugestão de datas e horários para realização da visita. É necessária a confirmação de envio de e-mail pelo telefone (41) 3420-1139. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à LICITANTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições de peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

4 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que fazem parte do presente Termo de Referência serão executados predominantemente, quase que em sua totalidade) no Município de Paranaguá, mas isso não impede que existam possíveis demandas a serem realizadas também na área do Porto de Antonina (Barão de Teffé), igualmente sob administração da APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Em ambos os Municípios, o local da prestação dos serviços corresponderá a área do Porto Organizado e, igualmente, aquelas correlatas à atividade portuária, a exemplo do Pátio de Triagem de caminhões.

Nesse ponto, esclarece-se que, por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, o Porto de Paranaguá poderá ser subdividido em setores, tais como área primária, Silo público de 100.000 toneladas, pátio de veículos, prédios administrativos, vias públicas, píer de inflamáveis, dentre outros.

Independentemente dos locais listados os serviços também poderão ser executados em outras áreas de responsabilidade da APPA, desde que solicitados pela Fiscalização-APPA.

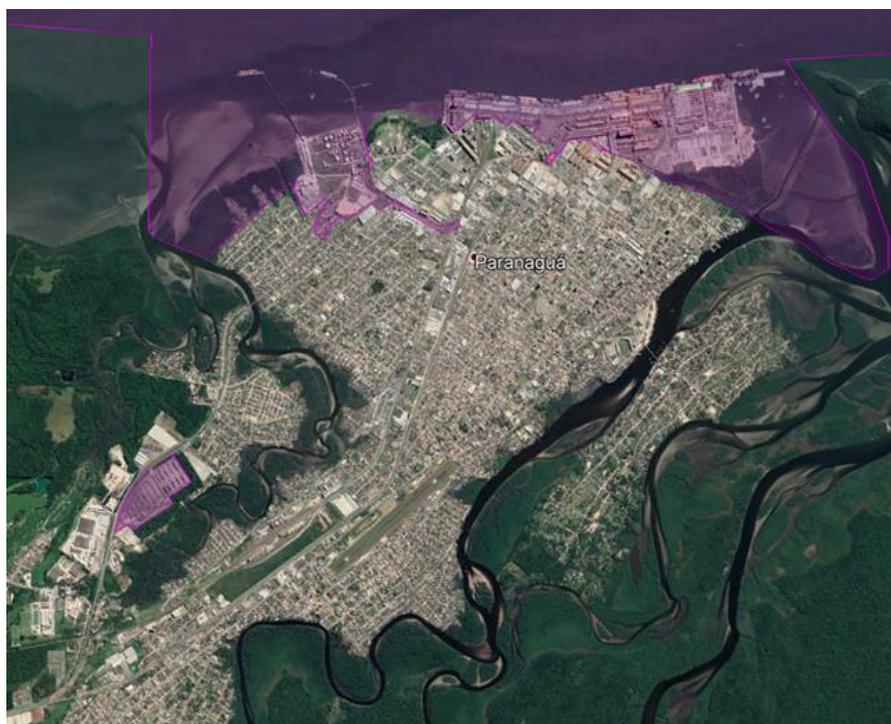


Figura 1 – Área de realização dos serviços em Paranaguá

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral



Figura 2 – Porto Barão de Teffé (Antonina)

5 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser executados mediante demanda, após a autorização por parte da Fiscalização-APPA, que o fará após vistoria e a efetiva constatação da necessidade dos mesmos.

O contrato a ser firmado terá quantidades e locais previamente definidos pela Contratante, que comunicará a empresa vencedora acerca dessas questões e dará o prazo de 15 dias para início dos serviços (contrato), justificadamente prorrogáveis por no máximo igual período.

Não sendo a empresa vencedora capaz de atender ao chamado desta Administração dos Portos, serão convocados os demais concorrentes que aceitarem igualar à proposta vencedora, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme norma vigente.

O prazo para realização dos serviços será acertado entre a APPA e a empresa convocada na ocasião do aceite das atividades, observada a sua dimensão e complexidade.

Página 4 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Os serviços a serem realizados abrangem todas as áreas sob responsabilidade da APPA, seja no Município de Paranaguá ou Antonina.

Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com as normas vigentes.

A Contratada deverá fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços, bem como os materiais (de 1ª qualidade) e todos os equipamentos necessários (com operador, se for o caso) para tanto.

Os serviços serão realizados conforme demanda pela Contratada, requisitados e constantemente fiscalizados pela CCVL – APPA (Coordenadoria de Manutenção Civil) através de requerimento específico para a realização de cada atividade.

Uma das maneiras de comunicação para solicitação é por meio do aplicativo WhatsApp, ferramenta de rápida comunicação, levando em conta a baixa complexidade dos serviços. Como também Notas de serviços enviadas via e-mail pela fiscalização do contrato.

Ainda, os serviços previstos neste Termo de Referência serão executados de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da APPA.

Entendem-se como “manutenção e reparo” os serviços de manutenção nas pinturas, coberturas, serviços de instalação, montagem, desmontagem, remoção, colocação, substituição de materiais, serviços em altura e/ou espaço confinado, conservação e reparação dos bens patrimoniais da APPA.

Considerando o histórico dos eventos ocorridos na APPA, foram elencados serviços que apresentam uma maior demanda e incidência corriqueira.

Isso significa que a APPA não estará compelida a solicitar todos os serviços ali especificados, sendo certo que esta Administração apenas pagará pelas demandas previamente requeridas pela CCIVL – APPA e que, após a sua plena e regular execução, forem medidas e devidamente atestadas pela Fiscalização.

A requisição dos serviços deverá ser efetuada pela CCIVL – APPA e, após isso, a Contratada deverá apresentar o respectivo plano de trabalho, contendo o prazo para executar o serviço solicitado. A contratada tem até 04 horas, após a solicitação da CCVIL, para o início e execução dos serviços de manutenção, considerando a criticidade objeto.

Página 5 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Os itens removidos dos locais a serem conservados deverão ser colocados à disposição da APPA, a qual é a única e exclusiva proprietária dos mesmos, que, ainda, definirá se estes são inservíveis (com destinação final adequada a ser feito a cargo da Contratada) ou se fará o seu respectivo armazenamento, de modo a ter itens sobressalentes para manutenção do padrão existente no restante do local conservado.

O anexo IV deste Termo de Referência apresenta os projetos das áreas administrativas sob responsabilidade da APPA, que os serviços serão executados.

Os serviços e itens constados na Planilha de Preços correspondem à estimativa dos serviços e itens de manutenção da APPA e serão realizados somente se necessário for, sob demanda.

6 PRAZOS

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço da APPA para início dos serviços.

A empresa tem o prazo de sete dias úteis para o início dos serviços a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço da APPA.

O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº13.303/2016, desde de que devidamente justificado e aprovado pela APPA.

Havendo interesse em prorrogação do contrato, a Contratada deverá manifestar o interesse, através de carta protocolada aos fiscais do contrato, no período mínimo de 03 (três) meses antes do encerramento do contrato.

6.1 PRAZO DE ATENDIMENTO

Os serviços serão disponibilizados pela fiscalização mediante pedidos e notas de serviços, e, portanto, a Contratada deverá cumprir os atendimentos programados.

Para os serviços emergenciais, após a solicitação de atendimento, a Contratada terá um prazo máximo de 4 horas para comparecer ao local indicado pela fiscalização.

Página 6 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Serviços emergenciais podem ser executados fora do horário comercial, bem como aos finais de semana, e em caso de descumprimento, a Contratada será notificada.

Serviços emergenciais referem-se a ações ou intervenções rápidas e necessárias para proteger, conservar ou restabelecer bens públicos essenciais diante de situações inesperadas ou de risco iminente.

Para os serviços não emergenciais, a Contratada deverá iniciar até no outro dia da solicitação.

7 FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam o Órgão Contratante.

Esses prepostos são chamados de “Comissão de Fiscalização”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- c) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as Normas Gerais ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à fiscalização, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

8 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência foi apresentado em lote único. A aplicação de lote único, neste Termo de Referência, está a consonância com o disposto no inciso III do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de que as atividades deste objeto estão atreladas umas às outras.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste procedimento licitatório se enquadra no inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de ser um serviço comum de engenharia.

10 PESQUISA DE PREÇO

A formação de preços seguiu a utilização de preços de tabelas oficiais (SINAPI) para os itens disponíveis, somando-se o BDI de 30,82% e pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços para os itens, sendo considerado como resultado final a média dos preços coletados, conforme RILC/APPA (Art. 35, incisos IV e V).

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo de referência e edital.

O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor.

12 NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes Normas Gerais têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “Contratação de empresa especializada para

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

a manutenção em pintura e cobertura das edificações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)”.

Os casos omissos e / ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão de Licitação desde que formalizadas à mesma no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A proponente, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

Deverão ser observadas todas as Especificações e normas relevantes em vigor, seja legislação federal, estadual e municipal e em especial as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho para a boa execução dos serviços sobre os requisitos para trabalhos em altura.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e, ainda, haja a anuência expressa da APPA quanto à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14 SUSTENTABILIDADE

Determina-se que a PROPONENTE apresente um Programa de Sustentabilidade em conformidade com os termos do artigo 49 do Decreto Estadual nº 4993/2016, que indique:

Página 9 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) A observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha a sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) O fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) A realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) A realização de separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e destine às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- g) O respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- h) Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Preliminarmente ao início da execução dos serviços, a contratada deverá desenvolver e apresentar o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil) conforme regulamentação aplicável, a ser elaborado em forma de projeto e por meio de um responsável técnico habilitado no CREA, emitindo-se a respectiva ART.

O referido plano/projeto deverá identificar os receptores de resíduos, devendo estar licenciados junto aos órgãos de meio ambiente competentes (ter licença de operação).

Página 10 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Deve, ainda, prever o local para coleta seletiva e separação de resíduos conforme classes, atendendo à legislação ambiental municipal, estadual e federal se pertinente for.

Será de responsabilidade da Contratada o transporte, reciclagem e bota fora de restos de desmontagem e inservíveis gerados na execução dos serviços, estando em todos os custos inerentes a essas atividades já devidamente contemplados nos valores dos serviços propostos.

15 HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da sua capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou serviços como, no mínimo, 2.000 m² de manutenção e/ou execução de pinturas prediais ou residenciais e também, no mínimo, 3500 m² de manutenção e/ou construção de coberturas prediais ou residenciais;
- c) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante no sentido de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao próprio local dos trabalhos, conforme disposto no edital.

Página 11 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

O Atestado de Visita ou declaração formal são documentos indispensáveis, sendo que a ausência deles inabilitará a licitante.

Dentre outras finalidades, o Atestado de Vista também visa assegurar o pleno conhecimento das condições dos locais onde será prestado o serviço, para fins de efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.

Bem como, afastar quaisquer alegações posteriores de eventual desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, argumentos estes que não serão válidos para reclamações futuras, nem mesmo para desobrigar a execução dos serviços;

E assegurar que todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para a assunção da Responsabilidade Técnica pela execução de cada tipo de serviço previsto neste Termo de Referência, a proponente deverá indicar, no mínimo, 01 (um) profissional para a função de Engenheiro (a) Civil, acompanhado das respectivas Fichas Curriculares.

Os profissionais indicados pela empresa licitante para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de obras similares do objeto deste Edital.

Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA e que contenha serviços de, no mínimo, 2000 m² de manutenção e/ou execução de pinturas prediais ou residenciais e de, no mínimo, 3500 m² de manutenção e/ou construção de coberturas prediais ou residenciais.

Os profissionais de Engenharia indicados pela proponente deverão, obrigatoriamente, participar da execução/serviços objeto desta licitação, de acordo com a legislação vigente.

Página 12 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas à aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores e atendam os requisitos do Edital Licitatório e afins.

16 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

17 CONSIDERAÇÕES

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's, que deverão atender todos os requisitos do GSST da APPA), necessários à execução dos serviços, obedecendo às presentes especificações.

17.1 CADASTRO E CRACHÁ

A Contratada deverá cadastrar todos os funcionários que participarão das obras (levantamento de campo e execução dos serviços) no Credenciamento da APPA, pois somente terão permissão de ingresso em áreas do Porto aqueles que apresentarem o crachá fornecido. Para obtenção da documentação necessária e processo de cadastramento, a Contratada deverá respeitar todos os procedimentos da Ordem de Serviço 155/2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local, Av. Portuária, s/n, no Ed. Dom Pedro II ou através do telefone (41) 3420-1135. O acesso dos trabalhadores, equipamentos e materiais ao Porto de Paranaguá deverá

Página 13 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

respeitar as normas da Receita Federal e Polícia Federal para áreas alfandegadas, além das normativas da APPA.

17.2 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá atender aos requisitos básicos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que devem ser cumpridos durante a execução dos serviços contratados pela APPA, com vistas à prevenção de acidentes pessoais, danos aos equipamentos e às instalações da APPA, danos e incômodo a terceiros, e para preservar a Saúde e o Meio Ambiente. Além disso, a contratada deverá conhecer os aspectos, perigos, impactos e riscos da atividade a ser realizada. É indispensável também que todos os funcionários da Contratada que participarão das obras (levantamento de campo e execução dos serviços) participem da integração na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GSST). Antes do início dos serviços a contratada deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA, e atender todos requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local, Av. Portuária, s/n, no Ed. Dom Pedro II ou através do telefone (41) 3420-1154.

18 OBRIGAÇÕES DA APPA

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidores especialmente designados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber;
- Nomear funcionário (s) para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato;

Página 14 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Realizar a integração de segurança no SESMET e fornecer aos funcionários da CONTRATADA as cópias dos certificados de participação da integração;
- Aplicar a CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;
- Recusar os serviços executados em desacordo com as normas especificadas neste termo.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:

- a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho;
 - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Transporte de seus funcionários até o local de trabalho, a CONTRATANTE não se responsabiliza por eventual enquadramento da empresa na tipificação de trabalho “in itinere”;
 - Fornecer, às suas expensas, todos os recursos humanos, equipamentos, ferramentas, materiais e transporte necessários à execução dos serviços;
 - Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;

Página 15 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Informar a APPA sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado;
- Comunicar imediatamente a Fiscalização do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do Contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Órgão Contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços dentro dos requisitos legais e técnicos pertinentes, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos certificados, ficando por sua exclusiva responsabilidade a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da lei;
- Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Órgão Contratante;

Página 16 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- A Contratada deverá apresentar para as medições, além da carta de apresentação, nota fiscal e certidões negativas, relatório com a descrição das etapas concluídas, levantamentos georreferenciados, relatórios fotográficos, relatórios de controle de qualidade dos materiais utilizados e planilha contratual com os pagamentos das medições mês a mês, demonstrando a evolução do contrato. Para o caso de contratação de pessoas/empresas terceirizadas deverão constar na documentação para medição, folha de pagamento do mês correspondente, GFIP/SEFIP, GPS, DARF INSS receita bruta, GRF, certidões negativas do FGTS, INSS, trabalhista, poderes Municipal, Estadual e Federal e Certidão de empresa associada e certidão comprobatória da não retenção de INSS, bem como toda a documentação solicitada na Ordem de Serviço nº 054/20.
- Nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato um preposto/Responsável Técnico da empresa, com vínculo empregatício, acessível à Fiscalização-APPA, afim de otimizar o contato e organização da realização dos serviços, e informar e manter atualizados, junto a CONTRATANTE, os números de telefones e endereço eletrônico bem como nome das pessoas nomeadas;
- Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata substituição do caminhão, por outro com as mesmas características técnicas mínimas exigidas neste termo, no caso de qualquer ocorrência ou avaria que interrompa a realização dos serviços pelo caminhão originalmente designado para tal;
- Atender a legislação federal, estadual e municipal vigente, normas de segurança, bem como as normas técnicas brasileiras;
- Executar o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a CONTRATANTE não julgar em

Página 17 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência, se torne necessário ampliar o horário da prestação de serviços;

20 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam o Órgão Contratante. Esses prepostos são chamados de “fiscalização da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

a) Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da Contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados da Contratada, para comprovar o registro da função profissional;

c) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com essas Normas Gerais ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratada deverão ser solicitadas à fiscalização, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

21 PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

Correrão por conta do proponente todas as taxas, impostos, licenças, permissões, transporte, estadias, diárias, bem como todo o material e pessoal necessário para a realização dos serviços.

Página 18 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro. Conforme Ordem de Serviço nº 054/20, todos os processos de pagamento de serviços somente serão processados com os requisitos mínimos obrigatórios:

- Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
- Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada em nome de todos os fiscais do contrato;
- Objeto do contrato e elementos técnicos necessários ao correto endereçamento do processo de pagamento, sendo obrigatório apensar:
 - Cópia do Contrato; o Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 - Nota Fiscal Original;
 - Certidão de Regularidade Junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
 - Fotos e imagens do objeto licitado;
 - Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;
 - Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho; o Comprovante de Depósito Individual;

Página 19 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Cartão Ponto dos Funcionários;
- Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
- Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

Todos os processos de pagamento deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão de Fiscalização da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de encaminhamento dos documentos.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO

O objeto deste termo de referência não admite a subcontratação parcial do objeto do contrato, visto que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

23 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela fiscalização, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 30 dias após a lavratura do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

24 GARANTIA

Todos os serviços de manutenção deverão ser garantidos pela Contratada contra falhas ou defeitos de construção, de materiais e de mão-de-obra durante o período mínimo de 12 (doze) meses contados da aceitação pelos fiscais.

Os defeitos constatados deverão ser reparados pela Contratada às suas expensas, no local em que o reparo foi realizado.

Quando notificada pela Contratante, a Contratada deverá, a qualquer tempo e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente reparos, correções, reformas, reconstruções e até mesmo a substituição de componentes, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de materiais ou de fabricação que venham a se manifestar.

Nessas hipóteses, todas as despesas com material, transporte, mão-de-obra, ensaios, estadias, desembarços aduaneiros, impostos, taxas, etc. correrão às suas expensas.

25 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições dos serviços, efetivamente executados e aprovados pela Comissão de Fiscalização, serão mensais de acordo com a Proposta de Preços, parte integrante deste processo.

Os serviços serão medidos unitariamente, segundo as quantidades de serviços solicitados nas Requisições de Serviços e desde que comprovadas com os Relatórios de Execução.

A estimativa de quantidade de bens e serviços, sob demanda, necessários para o período de 12 (doze) meses, conforme projetos em Anexo IV. Por se tratarem de estimativa de consumo, a APPA não está obrigada a efetuar esta estimativa na sua totalidade.

Página 21 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

26 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

27 MATRIZ DE RISCOS

Fica dispensada a Matriz de Risco, uma vez que a presente contratação se trata de serviço comum, de baixa complexidade, cujos riscos são irrelevantes, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

28 REAJUSTE DE PREÇO

O contrato poderá ser reajustado ao final de cada período de 12 meses, o primeiro contado a partir da data de apresentação da proposta, tomando-se como base de reajuste o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Paranaguá, 7 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Igor Costa de Toledo

Coordenador de Civil - DEM

Página 22 de 22

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 075/2025.

Documento: **ANEXOITERMODEREFERENCIAManutencaodepinturaecobertura.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Igor Costa de Toledo (XXX.486.019-XX)** em 07/01/2025 15:26.

Inserido ao documento **1.054.887** por: **Igor Costa de Toledo** em: 07/01/2025 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
937ac249818d2fae992d49ff234eca01.